



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

PUNIÇÃO

SÚMULA STF Nº 18

PELA FALTA RESIDUAL, NÃO COMPREENDIDA NA ABSOLVIÇÃO PELO JUÍZO CRIMINAL, É ADMISSÍVEL A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO.

(VIDE: SERVIDOR PÚBLICO)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 19

É INADMISSÍVEL SEGUNDA PUNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, BASEADA NO MESMO PROCESSO EM QUE SE FUNDOU A PRIMEIRA.

(VIDE: SERVIÇO PÚBLICO)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 55

MILITAR DA RESERVA ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

(VIDE: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 56

MILITAR REFORMADO NÃO ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

(VIDE: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br